

Araripina, 08 de Novembro 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:77875FC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 005 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E DE PROFESSOR PARA
A PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o presente Edital, visa a Contratação por tempo determinado de professor(a) substituto(a) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 3.360/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 150 da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público conforme o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste processo seletivo simplificado, para compor o quadro de servidores para contratação temporária, de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade, serão efetuadas contratações temporárias para exercer a função de professor(a).

1.3 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital para o magistério superior consistirá na Avaliação Curricular: Formação Acadêmica, Produção Acadêmica e Experiência Profissional (eliminatório e classificatório) com pontuação mínima de 40 pontos.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.5 A validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de início das atividades, podendo ser prorrogados por igual período, a critério da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

1.6 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, www.aeb.edu.br e os informes expedidos pela Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, em sua sede, situada no Sítio Inhumas, S/N, Bairro: 1 Distrito, Belo Jardim/PE, CEP 55150-001. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB e publicado no site da AEB.

1.7 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: selecaoobj@aeb.edu.br

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO PARA PROFESSOR DA GRADUAÇÃO

CARGOS	REQUISITOS
Professor – Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Licenciatura em Letras com Especialização em LIBRAS ou Licenciatura em Letras/LIBRAS; Licenciatura em qualquer área do conhecimento e PROLIBRAS (Certificação de Proficiência para Ensino de Libras).

3.1. A jornada de trabalho dos contratos de professor será de no mínimo de 20h, de acordo com a disponibilidade de aulas da Instituição de Ensino Superior – IES, a ocorrer durante o turno noturno.

3.2. O professor(a) contratado(a) através desta seleção simplificada perceberá de remuneração o valor de hora-aula sendo:

Especialista R\$ 20,00 (vinte reais);

Mestre R\$ 24,63 (vinte e quatro reais e sessenta e três centavos);

Doutor R\$ 28,79 (vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

4. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO PARA PROFESSOR DA PÓS-GRADUAÇÃO

CARGOS	REQUISITOS
Professor no Curso de Especialização em Gestão Escolar	Licenciatura em Pedagogia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em : Gestão Escolar; Gestão de Pessoas.
Professor de Estágio no Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica	Licenciatura em Pedagogia com Especialização e atuação em Psicopedagogia Clínica.
Professor no Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica	Bacharelado em Psicologia com Especialização e/ou Mestrado ou Doutorado em uma das seguintes áreas: Avaliação Psicológica; Psicopedagogia Clínica; Neuropsicologia; Psicodinâmica; ou área afim.

4.1 A jornada de trabalho dos contratos de professor para a pós-graduação será de 30h ou 60h de acordo com a carga horária das disciplinas. As aulas serão ministradas presenciais aos sábados seguindo o cronograma definido pela IES.

4.2 O professor(a) contratado(a) através desta seleção simplificada perceberá de remuneração o valor de hora-aula, sendo:

Especialista R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Mestre R\$ 60,00 (sessenta reais);

Doutor R\$ 70,00 (setenta reais).

5 DAS VAGAS

5.1. As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA
Professor – Língua Brasileira de Sinais LIBRAS	01	01
Professor no Curso de Especialização em Gestão Escolar	01	01
Professor de Estágio no Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica	01	01
Professor no Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica	01	01

5.2 As vagas destinadas à presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado da Seleção.

5.3 As vagas oferecidas nesta Seleção Simplificada poderão ser ocupadas por pessoas com limitação física ou psicológica conforme o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas atribuições.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada através do site www.aeb.edu.br <https://portais.qualifonet.com.br/aeb/acadweb/modulo.eventos.php> ao final da inscrição será gerado o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição estabelecida no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

6.2 Para efeitos de homologação das inscrições, o candidato (após pagamento do boleto bancário) o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da AEB/FBJ para entrega dos documentos exigidos no presente edital ou enviar digitalmente os documentos para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br

6.3 Deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, ANEXO V, devidamente acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios das informações prestadas.

6.4 Documentos exigidos no presente Edital.

RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto);

CPF;

Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Certidão ou declaração de conclusão ou Diploma de graduação na área específica;

Certificado de Pós-graduação *lato sensu* na área específica, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

Declaração de experiência da docência no ensino superior;

Publicação em Revistas ou Eventos Científicos;

Comprovante de residência;

1 (uma) foto 3x4 recente;

6.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

6.6 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

6.7 Não será permitido acostar documentos posteriores após entrega dos documentos no ato da inscrição.

6.8 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

6.9 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.

6.10 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

6.11 Os documentos considerados ilegíveis serão desconsiderados para fins de pontuação.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.

7.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.

7.3 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A Avaliação Curricular – terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar certidão ou diploma de graduação, ou de Pós-graduação na área exigida.

8.3 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO II e III), será pontuado apenas uma única vez.

8.4 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para a qual o candidato está se inscrevendo.

8.5 A experiência profissional será comprovada mediante:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos do órgão ou empresa em que trabalha ou trabalho, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

8.6 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino;

8.7 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;

8.8 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II e III.

8.9 O candidato será ordenado na vaga, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

8.10 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital, conforme ANEXO II e III.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação conforme ANEXO II.

9.2 O resultado será divulgado e homologado no site da AEB: www.aeb.edu.br, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site.

9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

Possuir idade cronológica maior;

Ter maior tempo de experiência no Ensino Superior na área específica do conhecimento;

Tiver participado como jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal. (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).

9.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.

9.5 Após o preenchimento da vaga descrita neste Edital, havendo desistência de candidato aprovado durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO IV.

10.2 Só serão aceitos recursos interpostos através do e-mail: presidencia@aub.edu.br. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios não especificados neste Edital;

10.3 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;

10.4 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

10.5 Os recursos, porventura interpostos serão julgados e deliberados;

10.6 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br, na data prevista no ANEXO I.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB convocará o (a) selecionado (a), em conformidade com a disponibilidade de horas-aula, mediante contratação dos selecionados pela ordem decrescente de classificação.

11.2 Na ocasião da assinatura do contrato, os documentos originais deverão ser apresentados.

11.3 Após a aprovação e homologação na Seleção Simplificada, o (a) candidato (a) será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da Autarquia, à unidade de trabalho para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício na unidade de trabalho.

11.4 O (A) candidato (a) que não atender aos subitens 10.2, 10.3 e 10.4, independentemente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o(a) candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

11.5 São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;

11.6 São documentos necessários para a contratação:

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

Cédula de Identidade;

Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Cartão PIS/PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou Caixa Econômica Federal, se PIS;

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

Comprovante de residência, conforme alínea “j” do subitem 6.3;

Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicos, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;

Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do item 8.3 deste Edital;

Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior;

Certificado de Pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, quando couber;

Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;

2 (duas) Fotos 3x4.

11.7 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.

11.8 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

11.9 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da justiça comum da Comarca do Belo Jardim/PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por excepcional interesse público, mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, será de direito administrativo, aplicando-se o art. 150 da Lei Orgânica do Município do Belo Jardim – PE.

12.2 Os direitos e deveres dos contratados temporariamente por excepcional interesse público serão aqueles previstos na Lei Municipal nº 3.360/2021, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores de Belo Jardim – PE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

13.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

13.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da AEB, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

13.5 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.

13.6 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.

13.7 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Autarquia Educaional do Belo Jardim - AEB, por meio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Belo Jardim, 15 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor-Presidente DA AEB

Matrícula N° 4.0023444.1

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	18 de dezembro de 2023.	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Inscrição e entrega de envelope com a documentação exigida ou envio por e-mail selecao@bj.aeb.edu.br	18 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.	Material para inscrição: Site da AEB. Entrega da documentação: Departamento de Recursos Humanos da AEB – Rodovia PE 166, KM 5/ Belo Jardim - PE, CEP 55150-000 ou de forma eletrônica para o e-mail selecao@bj.aeb.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de Documentos	11 de janeiro de 2024.	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB – www.aeb.edu.br
Interposição de recurso do resultado preliminar da análise de documentos	12 a 15 de janeiro de 2024.	Através do e-mail: selecao@bj.aeb.edu.br
Resultado do recurso	18 de janeiro de 2024.	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Publicação do Resultado Final	22 de janeiro de 2024.	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Apresentação de documentação para posterior assinatura do Contrato	29 a 31 de janeiro de 2024.	Departamento de Recursos Humanos da AEB – Rodovia PE 166, KM 5/ Belo Jardim - PE, CEP 55150-000

**ANEXO II
AVALIAÇÃO CURRICULAR – MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

Formação Acadêmica (limite de 35 pontos) Pós-graduação lato sensu/stricto sensu	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Especialização na área de atuação	01	10,0	
Mestrado na área de atuação	01	12,0	
Doutorado na área de atuação	01	13,0	
SUBTOTAL			

Produção Acadêmica (limite de 35 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Autor de livros científicos, didáticos ou teóricos, na área do conhecimento/atuação a que concorre, cadastrado no ISBN com conselho editorial.	02	6,0	
Autor de capítulo de livro com ISBN publicado por editora com conselho editorial	02	2,0	
Editor ou organizador de livro com ISBN publicado por editora com conselho editorial	02	1,5	
Artigo de Pesquisa ou Extensão publicado em revista com ISSN	07	1,0	
Autor ou coautor de trabalho completo em congresso, simpósio ou seminário na área do conhecimento/atuação.	05	0,2	
Apresentação ou comunicação de trabalho em evento nacional ou internacional	10	0,2	
Participação em congressos, conferências, mesas redondas, seminários, encontros acadêmicos como palestrante, debatedor ou mediador (últimos 18 meses).	03	1,0	
Coordenação ou participação de projetos de pesquisa, Extensão e Iniciação Científica.	02	1,0	
Participação em cursos ou minicursos (últimos 18 meses)	10	0,1	
SUBTOTAL			

Experiência Profissional (limite de 30 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Na docência do ensino superior na área do conhecimento/atuação a que concorre (mínimo 02 anos)	01	20,0	
Experiência comprovada ou declaração de atuação na área profissional (Psicopedagogia clínica últimos 03 anos)	01	6,0	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos (últimos 05 anos)	10	0,2	
Orientador em: monografias de graduação/TCC (últimos 05 anos)	10	0,2	
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			

**ANEXO III
AVALIAÇÃO CURRICULAR (TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS)**

FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite 35 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Especialização na área de atuação	01	7,0	
Especialização em outras áreas	01	4,0	
Mestrado na área de atuação	01	9,0	
Mestrado em outras áreas	01	4,0	
Doutorado na área de atuação	01	11,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (limite 35 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida

Experiência como professor de LIBRAS no ensino superior (mínimo de um ano em cada instituição)	03	10,0	
Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino superior pública ou privada	02	2,5	
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (limite 30 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Curso de formação continuada em Tradução/Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 80 horas.	01	8,0	
Certificados em cursos de LIBRAS (últimos 04 anos)	02	6,0	
Participação como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em congressos, conferências, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos (últimos 12 meses)	02	5,0	
TOTAL			

ANEXO IV MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato (a): _____
Número da Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:
Como candidato(a) à vaga da função _____,
solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos:

Belo Jardim, ____ de, _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____
CPF: _____ FUNÇÃO: _____

REQUERIMENTO

À Comissão,
Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 005/2023 da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:
Sequência de apresentação Especificação dos Documentos:

- 1 _____ nº folhas _____
- 2 _____ nº folhas _____
- 3 _____ nº folhas _____
- 4 _____ nº folhas _____
- 5 _____ nº folhas _____
- 6 _____ nº folhas _____
- 7 _____ nº folhas _____
- 8 _____ nº folhas _____
- 9 _____ nº folhas _____
- 10 _____ nº folhas _____

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ENVELOPE: _____

Belo Jardim, ____ de, _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da(o) Candidata(o): _____
Número RG: _____ Data de expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____
UF: ____ Sexo: () F () M Data do Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço Permanente (rua/avenida,): _____, nº _____, bairro: _____, complemento (ex.: apto.): _____, Cidade: _____, UF: ____ CEP: _____ Fone: (____) _____ PIS/PASEP: _____ Função: _____

DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.
Belo Jardim, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:67618BB2

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – RESULTADO FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna público o **RESULTADO FINAL** das propostas apresentadas que foram habilitadas e classificadas conforme o Edital de Chamada Pública 001/2023, Edital Cultural Audiovisual:

DA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

Após a análise dos recursos e atendendo ao disposto no Edital de Chamada Pública 001/2023, foi verificado que a demanda real das propostas apresentadas e habilitadas não refletiu a estimativa numérica do edital em termos de Metas e Ações. Por essa razão, o valor remanescente foi remanejado e redistribuído, cumpridos os requisitos e normas legais.

Assim, leia-se o subitem “4.1.2.” da seguinte forma:

4. [...]

Categoria Apoio à Produção Audiovisual

[...]

4.1.2. DAS SUBMODALIDADES

MODALIDADES	DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE CONTEMPLAÇÕES	DE VALOR POR PROPOSTA	VALOR MODALIDADE TOTAL POR
Documentários	Produção artística, geralmente um filme, não-ficcional, que se caracteriza principalmente pelo compromisso da exploração da realidade. Para concorrer, a produção deverá ter a duração mínima de 15 minutos.	11	R\$ 4.395,94	R\$ 48.355,40
Videoclipes	Curta-metragem em filme ou vídeo que ilustra uma música e/ou apresenta o trabalho de um artista. Para concorrer, a produção deverá ter a duração mínima de 5 minutos.	15	R\$ 4.379,82	R\$ 65.697,30
Curta ou média metragem	a) curta-metragem: aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos; b) média-metragem: aquela cuja duração é superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos.	6	R\$ 4.335,55	R\$ 26.013,30
Oficina de cinemas	Projeto em que docentes e alunos constituam uma equipe de trabalho, partilhando todas as fases de construção do audiovisual: construção do roteiro, produção, direção e edição. A oficina deve ser ofertada para, no mínimo, 50 alunos de escola pública.	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

2.1.1. DOCUMENTÁRIO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	LUCENILDO VICENTE	89	CLASSIFICADO E HABILITADO
02	RAQUEL JANIRA DA SILVA	89	CLASSIFICADO E HABILITADO
03	RICARDO DE SANTANA SILVA	85	CLASSIFICADO E HABILITADO
04	MARIA LETÍCIA ALVES	83	CLASSIFICADO E HABILITADO
05	ADRIANO CEZAR BATISTA DA SILVA	81	CLASSIFICADO E HABILITADO
06	JOSÉ MALAQUIAS FILHO	78	CLASSIFICADO E HABILITADO
07	LUCIENE MARIA DA SILVA DE AZEVEDO	78	CLASSIFICADO E HABILITADO
08	DANIEL SOARES VIEIRA	76	CLASSIFICADO E HABILITADO
09	VERÔNICA DE SOUZA HONÓRIO	76	CLASSIFICADO E HABILITADO
10	RAFAEL FELIPE DA SILVA	76	CLASSIFICADO E HABILITADO
11	JOSÉ LUIZ DE SANTANA	73	CLASSIFICADO E HABILITADO
12	LAIS DE SANTANA SOARES	72	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
13	LUCAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	71	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
14	IVO FERREIRA DA SILVA	57	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

2.2. VIDEOCLIPES

Nº.	NOME DO ARTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	BETÂNIA DA CONCEIÇÃO SILVA	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	TAMIRES DA SILVA DE SOUZA	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	JAMIRA OLINDINA DA SILVA	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	MICALY DA SILVA FELIPE	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	ERICA MARIA SANTANA	89	HABILITADO E CLASSIFICADO
06	BRUNA MARIA BEZERRA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	ISRAEL JOSE DA SILVA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
08	LUIZ JOSÉ DA SILVA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
09	JOSÉ ROBSON DE LIMA SANTANA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
10	MARIA SILVONEIDE TAVARES DE MELO	81	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
11	PATRICIA MARIA DA SILVA	81	HABILITADO E CLASSIFICADO
12	JUCELINO INÁCIO DOS SANTOS	81	HABILITADO E CLASSIFICADO
13	LUIS ANTONIO DE NORONHA SILVA	80	HABILITADO E CLASSIFICADO
14	RONALDO PEREIRA SILVA	79	HABILITADO E CLASSIFICADO
15	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	78	HABILITADO E CLASSIFICADO
16	AURINO JOSÉ DA SILVA SANTOS	76	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
17	LUIZ MALAQUIAS DA SILVA	75	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
18	JOSÉ FERREIRA DE NORONHA	74	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
19	ODAIR DA SILVA	74	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
20	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	67	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
21	LAELSON TEIXEIRA DE SOUZA	69	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

2.3. CURTA OU MÉDIA METRAGEM

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DANIELE DOS SANTOS BERNARDO	94	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	GISELE DOS SANTOS SILVA TEIXEIRA	94	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	EVERTON SANTANA CHALEGRE	89	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	LUCAS REGINALDO DE SANTANA	88	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	CINTHIA NAYARA DOS SANTOS	84	HABILITADO E CLASSIFICADO
06	ALEXANDRE GOMES TEIXEIRA VIEIRA	84	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES	82	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

2.2. APOIO A SALAS DE CINEMA

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ ORLANDO GOMES DOS SANTOS	78	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.3. FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MOISÉS LUIS DA SILVA	83	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	ERICA CORDEIRO DA SILVA	80	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	ELIANE CREUZA DOS SANTOS SILVA	79	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
04	ANDRE GALDINO DA SILVA	78	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
05	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	74	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

3. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

O agente cultural contemplado deverá assinar o Termo de Execução Cultural de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Caetés a partir do dia 21 até o dia 28 de dezembro do corrente ano, das 9h às 13h.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SCTE, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Além disso, o agente cultural deverá comparecer munido de RG, CPF e comprovante de residência atualizado.

Os recursos serão depositados nas **contas bancárias específicas** abertas no Banco do Brasil, de titularidade dos agentes culturais.

O referido depósito será realizado na primeira semana de janeiro de 2024, pelo que fica alterado o item 7 do anexo I do edital.

Caetés, 20 de dezembro de 2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:02D9ACE7

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – RESULTADO FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna pública o **RESULTADO FINAL** das propostas apresentadas, conforme o Edital de Chamada Pública 002/2023, Edital Cultural de Premiação:

DA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS APÓS OS RECURSOS

Após a análise dos recursos e atendendo ao disposto no Edital de Chamada Pública 002/2023, foi verificado que a demanda real das propostas apresentadas e habilitadas não refletiu a estimativa numérica do edital em termos de Metas e Ações, pelo que o valor remanescente foi remanejado e redistribuído, cumpridos os requisitos e normas legais.

Dessa forma, vagas das categorias “Escrita”, “Produção de eventos culturais”, “Xilogravura” e “Costura de figurinos típicos”, foram remanejadas para outras categorias que tiveram mais portfólios apresentados e não contemplados nas vagas, conforme descrito no quadro do item 1.3.

Assim, leia-se o subitem “4.1.2.” da seguinte forma:

5. [...]

5.2. DAS MODALIDADES

Modalidade	Descrição	Quantidade de contemplados
Escrita	Autores de obras literárias publicadas (Ex.: cordel, poemas e poesias, ficção, romance, novela, conto, crônica etc).	0
Artesanato	Criação habitual de objetos por meio da transformação da matéria-prima, usando as mãos como o principal instrumento de trabalho.	15
Produção de eventos culturais	Conjunto de práticas que abrange, mas não se limita a: elaboração de projetos culturais, captação de recursos financeiros, planejamento, execução, coordenação, divulgação, prestação de contas e supervisão dos resultados (Exemplos de eventos culturais: cavalgadas, festivais, vaquejada etc).	1
Fotografia	Registro de momentos e eventos através de equipamentos fotográficos para contar histórias através de fotografias.	1
Xilogravura	Técnica de impressão muito antiga que consiste numa gravura na qual se utiliza uma madeira como matriz, possibilitando a reprodução da imagem gravada sobre papel, tecido ou outro suporte adequado.	0
Dança	Manifestação artística que caracteriza-se pelo uso do corpo para realizar movimentos ritmados, geralmente com o	6